



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA VANDA AMÉRICO

REQUERIMENTO: 094/2015

Autor: Vanda Régia Américo Gomes

Assunto: Solicita a Mesa Diretora que encaminhe expediente ao Governo do Estado requerendo através do PRO-PAZ a doação de um jogo (14 unidades) de Cadeiras de Roda adaptadas para pratica Basquete.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 166, inciso V, combinado com o § 3º do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao ao Governo do Estado do Pará, com a seguinte solicitação: que seja realizado a doação um jogo (14 unidades) de Cadeiras de Roda adaptadas para pratica Basquete.

Justificativa

O município de Marabá tem uma equipe de Basquetebol que representa o município em algumas competições e treina três vezes por semana no Ginásio da Escola José Mendonça Vergolino e suas cadeiras não possuem nenhuma adequação. Tendo em vista que os mesmos não têm condições de adquirirem às cadeiras adaptadas, a solicitação se faz necessária. Diante do exposto, apresento esta proposição.

Sala das Sessões em, 22 de Outubro de 2015.



Vanda Régia Américo Gomes
Vereadora CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA VANDA AMÉRICO

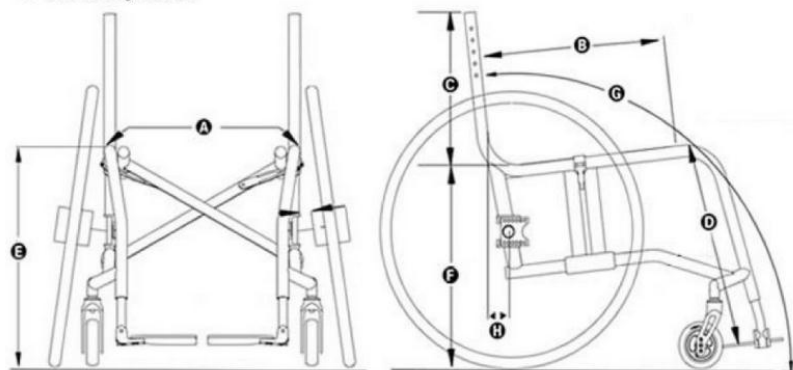
REQUERIMENTO: 094/2015

Autor: Vanda Régia Américo Gomes

Assunto: Solicita a Mesa Diretora que encaminhe expediente ao Governo do Estado requerendo através do PRO-PAZ a doação de um jogo (14 unidades) de Cadeiras de Roda adaptadas para pratica Basquete.

• Equipamento

- A - Largura do assento
- B - Profundidade do assento
- C - Altura do encosto
- D - Altura do pedal
- E - Altura dianteira do assento ao piso
- F - Altura traseira do assento ao piso
- G - Inclinação do encosto
- H - Centro de gravidade



As regras do basquete em cadeira de rodas são muito semelhantes às do jogo de basquete tradicional. São feitas apenas algumas modificações que levam em consideração a cadeira de rodas, a mecânica da sua locomoção e a necessidade de se jogar sentado.

A cadeira deve se adequar a certos padrões para garantir segurança e competitividade. A cadeira pode ter 3 ou 4 rodas, sendo duas rodas grandes na parte traseira e uma ou duas na parte frontal. Os pneus traseiros devem ter o diâmetro máximo de 66 cm e deve haver um suporte para as mãos em cada traseira. A altura máxima do assento não pode exceder 53cm do chão e o apoio para os pés não poderá ter mais que 11cm a partir do chão, quando as rodas dianteiras estiverem direcionadas para frente. A parte de baixo dos apoios devem ser apropriados para evitar danos à superfície da quadra. O jogador poderá usar uma almofada de material flexível no assento da cadeira. Ela deverá ter as mesmas dimensões do assento e não poderá ter mais de 10cm de espessura, exceto para jogadores de classe 3.5, 4.0 e 4.5, onde a espessura deverá ser de no máximo 5 cm.

Os jogadores podem usar faixas e suportes que o fixem na cadeira ou faixas para prender as pernas juntas. Aparelhos ortopédicos e protéticos podem ser usados. O cartão de classificação dos jogadores deve informar o uso de próteses e afins e indicar todas as adaptações na posição do jogador na cadeira. Pneus pretos, aparelhos de direção e freios são proibidos. Os árbitros devem checar as cadeiras dos jogadores no início do jogo, para que conferir se estas cadeiras estão de acordo com as normas estabelecidas.

*Fonte: Federação Internacional de Basquete em Cadeira de Rodas (IWBF)